

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

DJe de 29/11/20118

(cópia sem assinatura digital)

COMARCA DE ANDRELÂNDIA**RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL Nº 001/2017

A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$36.656,00

Data da transferência: 20/09/2017

Entidade beneficiada: Sociedade Beneficente Asilo São José de Andrelândia

CNPJ10.444.500/0001-76

Finalidade do Projeto: criar um espaço que forneça assistência a saúde e ao bem-estar do idoso, promovendo lazer, interação social com foco no envelhecimento saudável.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

empresa/fornecedor	N.Fiscal	Valor (R\$)	Natureza do Gasto
Ednaldo Francisco da Silva	1/2018	6.000,00	mão de obra
Rivelli Com Mat Const Ltda	23782	1.600,00	mat. de construção
Copergol Mat de Const Ltda	20375	2.306,00	mat. de construção
Copergol Mat de Const Ltda	20397	1.280,00	mat. de construção
Copergol Mat de Const Ltda	20398	320,00	mat. de construção
Vs Pre Moldados Art Cimento	35	1.600,00	mat. de construção
Vale do Aço Com Ferro e Aço	72996	1.850,70	mat. de construção
Walleson C Soares – Telhado	8/2018	15.966,50	mat. de construção
Rivelli Com Mat Const Ltda	25140	2.200,00	mat. de construção
Ednaldo Francisco da Silva	2/2018	6.000,00	mão de obra

Saldo remanescente com o fim do projeto R\$0,00

Prestação de contas homologada na data de 13 de novembro de 2018 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Comarca de Andrelândia, 20 de novembro de 2018.

(a) Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse

Juíza de Direito substituta